



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 16 DE JANEIRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.802

### DECRETO Nº 078, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JANINE FARIAS SILVA** (matrícula Nº 672823-1) do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *nomear* **ORION NETO DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO Nº 079, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **JOSÉ MAURO BARCELOS** (matrícula nº. 19186-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Almoxarifado, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de janeiro de 2006.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO Nº 082, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, e artigos 50, I; 71; 72, I; 75, I e 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e art. 3º, § 2º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Anita Ferreira dos Reis**, companheira do ex-servidor **Jesulino Pereira Batista**, matrícula n.º **11690-1**.

**Art. 2º** A pensão de que trata o artigo anterior, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 208,58** (duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Quinquênios (02): R\$ 41,72** (quarenta e um reais e setenta e dois centavos) e **Gratificação de Incentivo à Produção: R\$ 83,44** (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 1.947.686-3/2002.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2001**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 084,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 01 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Delmari Silva Garibaldi Dias**, viúva do ex-servidor **Carlos Luiz Dias**, matrícula n.º **56863-1**.

**Art. 2º** A pensão de que trata este artigo, será de **R\$ 3.596,06** (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 2.751.596-7/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 085,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos n°s 1.683.849-7/2000, 2.393.208-3/2004 e 410.274-2/90, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 3.750, de 28 de novembro de 1991, que concedeu pensão especial em favor de **Abadia Lemes da Silva**, companheira do ex-servidor **Adolfo José dos Reis**, na parte relativa aos proventos, acrescentando a parcela de **Gratificação de Incentivo à Produção: R\$ 113,26** (cento e treze reais e vinte e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos de referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 086,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processo n° 405.233-7/1990, **RESOLVE** alterar o Decreto n.º 782, de 11 de junho de 1991, que concedeu pensão especial em favor de **José Mário Matildes de Moraes**, filho do ex-servidor Mário Barreiro de Moraes, na parte relativa à curatela do maior incapaz, para considerar como sendo representado por sua curadora **Joana Alves Teixeira**, com efeitos administrativos retroativos a 1º de fevereiro de 2000, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 087,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, alterada pela Lei n° 8.347/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência "A", **Catarino Domingos Teles**, matrícula n.º 14370-01, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos), no valor total de **R\$ 307,25** (trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n° 2.502.967-4/2005.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 088,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6°, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2°, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Nível A11, Referência "O", **Mário Baiocchi Filho, matrícula n.º 79359-1**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.486,13** (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos); **Quinquênios (06): R\$ 891,68** (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento R\$ 371,53** (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica R\$ 1.413,94** (hum mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 2.729.281-0/2005.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 089,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6°, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2°, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Analista em Cultura e Desportos II, Nível A11, Referência “L”, **Maria do Carmo Borges, matrícula n.º 83020-01**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.328,81** (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), **Quinquênios (05): R\$ 664,41** (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 332,20** (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 2.776.653-6/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 090,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, alterada pela Lei n.º 8.374/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “N”, **Elza Ferreira Amaral, matrícula n.º 52698-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 707,96** (setecentos e sete reais e noventa e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 353,98** (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), nos termos do Processo n.º 2.760.091-3/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 091,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “E”, **Divina Afonso Soares, matrícula n.º 44946-1**, por contar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 18/30 (dezoito trinta avos), no valor total de **R\$ 189,00** (cento e oitenta e nove reais) mensais, nos termos do Processo n.º 2.747.950-2/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 092,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095/02, alterada pela Lei n.º 8.347/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência “G”, **Maria D’ Abadia de Freitas, matrícula n° 71943-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais**, à razão de 23/30 (vinte e três trinta avos), no valor total de **R\$ 261,97** (duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n° 2.460.746-1/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 093,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VI e 7º, da Lei n.º 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Analista em Saúde I - PF4, Nível S03, Referência "R11", **Rômulo Franco Martins, matrícula n° 234265-1**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.160,04** (hum mil, cento e sessenta reais e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n° 2.726.806-4/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 094,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n° 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 020/98, combinado com a Lei n° 8.095/02, alterada pela Lei n° 8.347/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "N", **Ana Maria Arruda dos Santos, matrícula n.º 62375-01**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 707,96** (setecentos e sete reais e noventa e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 353,98** (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e **Gratificação de titularidade: R\$ 70,79** (setenta reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.741.225-4/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 095,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com a Lei n.º 8.095/02, alterado pela Lei n.º 8.347/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “H”, **Zenith Rocha Paes Landim de Melo, matrícula n.º 61972-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.854,09** (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 556,23** (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 2.761.998-3/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 096,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado



com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Fiscal de Posturas II, Nível C-31, Referência "F", **Waldivina Christina Guimarães, matrícula n.º 809931**, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos de aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 379,20** (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **Quinquênios (06): R\$ 963,86** (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.639,38** (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), **Adicional de Produtividade: R\$ 852,43** (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 9,48** (nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 2.333.406-2/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias de mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 098,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**Dispõe sobre a destinação do imóvel que especifica.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei n.º 8.402, de 04 de janeiro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, o imóvel da antiga Estação Ferroviária de Goiânia, situado na Praça do Trabalhador, Setor Central, nesta Capital.

**Parágrafo único.** A vinculação de que trata este artigo destina-se ao desenvolvimento do Programa de Apoio ao Empreendedor Digital de Tecnologia de Informação e Comunicação - Estação Digital.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 099,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n° 6.766/79, Lei Complementar n° 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, em seu art. 2°, incisos III, XIV, XV e XVI, bem como o contido no processo n° **15764201 / 27290523 / 15816619 / 27781870**, de interesse de **CONSTRUTORA CALCUTÁ LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto do Reloteamento, denominado “**RESIDENCIAL MORUMBI**”, com área total da Gleba escriturada de 291.336,31m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis vírgula trinta e um metros quadrados) e área a parcelar de 238.681,33m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um vírgula trinta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Criméia, Botafogo e João Vaz, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar n° 060/97, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

**Art. 2º** O Reloteamento será composto de:

**1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:**

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	291.336,31m <sup>2</sup> = 100,000%
ÁREA PARTICULAR SOCIEDADE EUNICE WERNER:	16.537,35m <sup>2</sup> = 5,68%
ÁREA RESID. DESMEMBRADA/REGISTRADA	36.117,63m <sup>2</sup> = 12,40%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	238.681,33m <sup>2</sup> = 81,93%
TOTAL DE ÁREAS VERDES:	43.212,53m <sup>2</sup> = 18,10%

**2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:**

Números de Lotes:	= 309
Total de Quadras:	= 14
Total das Áreas Públicas:	47.734,76m <sup>2</sup> = 20,00 %
Área mínima de lote:	= 360,00m <sup>2</sup>
Frente mínima:	= 12,00m
Total da área dos 309 lotes:	122.502,46m <sup>2</sup> = 51,32%
Total das Áreas Verdes Institucionais:	47.734,76m <sup>2</sup> = 20,00%
Sistema Viário:	68.444,11m <sup>2</sup> = 28,68%

**3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**APM - 01: PRAÇA / PARQUE INFANTIL** = **3.183,88m<sup>2</sup> = 1,33%**

Logradouro: Rua M<sup>a</sup> Carlota do Santos = 110,81m

Fundo confrontante: Resid. Gentil Meireles = 139,18m

Lado direito confrontante: APM - 02 = 54,68m

**APM - 02: ÁREA VERDE** = **10.479,36m<sup>2</sup> = 4,39%**

Logradouro: M<sup>a</sup> Carlota dos Santos e Sarah M. Ajus = 42,92m + D = 18,702m + D = 182,198m  
+ 66,92m + D = 32,541m

Fundo confrontante: Área de Servidão da CELG = 51,12m + 30,20m + 32,04m + 70,22m  
+ 179,78m + 52,72m

Lado direito confrontante: Mário e Vicente = 37,04m

Lado esquerdo confrontante: APM - 01 = 54,68m

<b>APM - 03: ÁREA DE SERVIDÃO DA CELG</b>	<b>= 4.522,23m<sup>2</sup> = 1,89%</b>
Logradouro: APM - 02	= 70,22m + 179,78m
Fundo confrontante: APM - 04	= 50,41m + 149,22m
Lado direito confrontante: ZPA - I	= 53,50m
Lado esquerdo confrontante: ZPA - I	= 12,24m + 16,07m
<b>APM - 04: ÁREA VERDE</b>	<b>= 7.688,95m<sup>2</sup> = 3,22%</b>
Logradouro: Área de Servidão da CELG	= 50,41m + 149,22m
Fundo confrontante: ZPA - I	= 38,12m + 38,84m + 32,80m + 29,91m + 28,00m + 10,33m + 13,23m + 34,25m + 26,17m
<b>APM - 05: ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -ZPA-I</b>	<b>= 21.860,34m<sup>2</sup> = 9,16%</b>
Logradouro: APM - 04	= 30,20m + 32,04m + 38,12m + 38,84m + 32,80m + 29,91m + 28,00m + 10,33m + 13,23m + 34,25m + 26,17m + 53,50m + 52,72m
Fundo confrontante: Ribeirão Anicuns	= 18,32m + 11,76m + 23,80m + 45,24m + 25,73m + 15,70m + 37,97m + 33,23m + 29,90m + 26,00m + 17,26m + 30,65m + 80,28m
Lado direito confrontante: Mário Vicente	= 52,77m
Lado esquerdo confrontante: Resid. Gentil Meireles	= 50,00m

#### **DELIMITAÇÃO DAS ZONAS DO PARCELAMENTO:**

**Art. 3º** Em conformidade com os arts. 72 e 85, respectivamente, da Lei Complementar n.º 031/94, no loteamento denominado “**RESIDENCIAL MORUMBI**”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV): Compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

**Art. 4º** Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos:

**I** - Zona Mista de Baixa Densidade - ZM-BD para todas as quadras;

**II** - Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA - III) para a quadra 05.

**Art. 5º** Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

**Art. 6º** Conforme art. 3º, inciso I e II e art. 8º, da Lei n.º 7.222/93, o Interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;

b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;

c. Abertura de vias de circulação;

d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

e. Obras de escoamento de águas pluviais através de nivelamento e terraplenagem;

f. Obras de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e sarjetas.

**Art. 7º** Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra estrutura de rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, foram apresentados os lotes de terras de n.ºs 17 ao 26, da Quadra 5, confrontantes da Rua Sarah Miguel Ajus, no loteamento denominado ‘**Residencial Morumbi**’, totalizando o valor de **R\$ 300.216,40** (trezentos mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme consta do Livro n.º. 0848, fls. 067, lavrado no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, bem como a Nota Promissória no valor de **R\$ 1.023.770,34** (hum milhão, vinte e três mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta do Termo de Compromisso firmado entre o interessado e esta Municipalidade.

**Parágrafo único.** Em decorrência da caução de que trata o *Caput* deste artigo, fica cancelada a caução da Quadra I, referente ao Loteamento anteriormente aprovado, de acordo com a AV-2-63-290, constante na Certidão de Matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia (fls. 223, dos autos).

**Art. 8º** A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

**Art. 9º** Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º. 242, de 31 de Janeiro de 1994.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

-----  
SEGOV

**PORTARIA N.º 012,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3.332, de 18 de novembro de 2005**, que nomeou **DESIREÊ MARTINS GARCIA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo *Secretaria Municipal de Planejamento*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

## COMURG

Processo n°: 26200393, de 30.03.2005.

Interessado: DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS

Assunto : Licitação - Aquisição de Sacos Plásticos Preto para mudas com 8 furos virgem.

### DESPACHO N° 045/2005-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Convite n° 058/2005-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei n° 8.666/93, e tudo mais que dos autos consta resolvo homologar a licitação e adjudicar os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**, à licitante, que se sagrou vencedora do certame, **REIFASA COMERCIAL LTDA**, pelo **valor total de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil, e trezentos reais)**.

O fornecimento será no Almoxarifado da Comurg; a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; a entrega será em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra; o pagamento será efetivado mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Volvam-se os autos ao Departamento de Material e Compras para expedir a respectiva Ordem de Compra e demais providências consentâneas.

Após, publique-se no Diário Oficial do Município.

**PRESIDÊNCIA**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2006.

**Wolney Wagner Siqueira Júnior**  
**PRESIDENTE DA COMURG**

---

SMS

### ERRATA

Processo n.: 26316871

Interessado: Divisão de Compras e Licitações (Almoxarifado)

Assunto: Aquisição

Objeto: Dispensa de Licitação

**DESPACHO N° 2523/05.** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, - considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

Considerando a necessidade do pedido para atender ao processo de reposição automática de materiais de consumo-insumo do Almoxarifado na Rede Municipal, por um período de 02 (dois) meses;

Considerando que o fornecimento de medicamentos é uma atividade de saúde pública, com risco iminente de agravos à saúde, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando que para efetivação deste, faz-se necessário a contratação de empresa fornecedora de medicamentos.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o fornecimento dos medicamentos constantes dos ITENS 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 diretamente da empresa **HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 26.921.908/0001-21, no valor total de **R\$ 808.712,15 (oitocentos e oito mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)**;

Valor total do processo: **R\$ 808.712,15 (oitocentos e oito mil, setecentos e doze reais e quinze centavos)**;

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2005.

**PAULO RASSI**  
Secretário

-----  
SMS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 115/05**

**PROCESSO:** 27692800

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** ALESSANDRO RIOS STIVAL MOREIRA

**OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos em regime Ambulatorial nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais nas Unidades de Saúde do Município de Goiânia, com lotação a ser definida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**VALOR:** R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir do dia 12/12/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2005  
-----

COMOB

### **EXTRATO DE ADITIVO**

**Contratantes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB** e a **FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**.

**Signatários:** Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** II Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2005, Tomada de Preço 001/05;

**Fundamento Legal:** Processo n° 27990843 de 20/12/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** Consiste na prorrogação do prazo para a execução da obra de ampliação, reforma e adequação do prédio onde funciona o CAIS 24 HORAS DO JARDIM GUANABARA III, localizada à Rua GB-14 esq. c/ GB-37 e GB-38 - Qd. 61 Jd. Guanabara III, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços n.º 001/2005, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

**Prazo:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término do Contrato Original.

**Data de Assinatura:** 06/01/2006.

-----  
SMS

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO DE  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONFORME DESPACHO DO CHEFE DO GOVERNO  
MUNICIPAL N° 250 DE 31 DE AGOSTO DE 2005.**

Publique-se novamente por ter saído com numeração dos processos incorretas.

**ANEXO I**

<b>CONTRATADO</b>	<b>PROCESSO</b>
DUANEY JANAÍNA DE QUEIROZ	27375685/05

**ANEXO III**

<b>CONTRATADO</b>	<b>PROCESSO</b>
KALINKA MARQUES DA SILVA MARTINS	27377611/05

**ANEXO IV**

<b>CONTRATADO</b>	<b>PROCESSO</b>
SANTA NUNES PEREIRA	27384960/05

**ANEXO V**

<b>CONTRATADO</b>	<b>PROCESSO</b>
REGINA FERREIRA PINHEIRO	27437842/05

**ANEXO VII**

<b>CONTRATADO</b>	<b>PROCESSO</b>
EDILENE DA SILVA	27375715/05
CLEDINA TEODORO DE OLIVEIRA	27375332/05

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano

**DATA:** 01/07/05

SMS

**CORREÇÃO DO ITEM 1.2.2.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005**

**ONDE SE LÊ:**

1.2.2.11 PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL;

**LEIA-SE:**

1.2.2.11 PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO;

GOIÂNIA, 05 DE JANEIRO DE 2006.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE/SUS/SMS DE GOIÂNIA.

---

**SEFIN**

**RESOLUÇÃO N° 011/2006-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto n° 2011/00, **art. 37**, do regulamento da Lei n° 8002/00;

**RESOLVE:**

**I** - Determinar que a Auditora Fiscal: **ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE**, proceda assessoramento junto à Assessoria Técnica Tributária (ICMS) - COINDICE, no período de 08/01 a 28/02/2006, receba enquanto vigorar a mencionada Resolução, o Prêmio Especial por Produção Extra pelo último valor recebido, no efetivo exercício, acrescido de todos demais itens que compõem a sua remuneração.

**II** - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

**Dê-se Ciência. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**Dário Délio Campos**  
**SECRETÁRIO**

---

SMS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE N° 183/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Convite n° 183/2005, tipo menor preço por lote, processo 27545734/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesas às empresas:**



- **PAPELARIA DINÂMICA LTDA - (Lotes 02, 03, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 19, 20) perfazendo o valor total de R\$ 24.644,50 (vinte e quatro mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**
- **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - (Lotes 01, 04, 05, 08, 09, 12, 14, 15, 18, 21) perfazendo o valor total de R\$ 38.782,10 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos);**
- **Total Geral do Processo: R\$ 63.426,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

Goiânia, 13 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE N° 198/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Convite n° 198/2005, tipo técnica e preço, processo 27105246/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **ABAJU COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA - (Itens 01 e 02) perfazendo o valor total de R\$ 14.847,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 14.847,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais).**

Goiânia, 12 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Habilitação e Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial n° 184/2005 (doc. Fls. 133 e 134), tipo menor preço por lote, processo 27522149, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **JVC MERCANTIL LTDA - (Lotes 01, 02, 03, 06, 08) perfazendo o valor total de R\$ 30.819,99 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);**
- **APOLO PAPELARIA LTDA - (Lotes 04, 12) perfazendo o valor total de R\$ 6.892,25 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos);**
- **RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - (Lotes 05, 07, 09, 10, 11) perfazendo o valor total de R\$ 7.496,23 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos);**
- **Total Geral do Processo: R\$ 45.208,47 (quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos).**

Goiânia, 12 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Habilitação e Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial nº 193/2005 (doc. Fls. 165), processo 27487068, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa às empresas:**

- **SAINT MARTIN AUTOMÓVEIS LTDA - (item 01) perfazendo o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);**
- **FIAT AUTOMÓVEIS S/A - (itens 02 e 03) perfazendo o valor total de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 540.400,00 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Fica cancelado o item 04, sem propostas de preços.**

Goiânia, 11 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

---

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2006**  
**(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n.º 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/06, processo n.º 28009682/2005, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Coletores Compactadores de Lixo, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada à Av. do Cerrado n.º 999, Parque Lozandes, Pilotis, nesta Capital, **dia 27 de janeiro de 2006, com início às 09:00 horas.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O Edital completo encontrar-se-á disponível gratuitamente, no site da Prefeitura, pelo endereço ***www.goiania.gov.br*** ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, até o dia 26/01/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei n.º 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 09 de janeiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira Oficial

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/06**

A pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 3.509/2005, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital do PREGÃO 002/06, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tem como objetivo a aquisição de 50 chassis/caminhões indicados para coletores compactadores de lixo:

- Excluir a alínea “k”, do item 8.1, do Edital

As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Goiânia, 16 de janeiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira

---

**AVISO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2005  
(TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL)**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto n° 2501, de 09 de agosto de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo n° 26368502/2005, de conformidade com as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 2003.

Empresa classificada para a execução do serviço:  
MAKAL CONSTRUTORA LTDA

Goiânia, 16 de janeiro de 2006.

**Fábio Passaglia**  
Presidente

---

**AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2005  
(TIPO MENOR PREÇO)**

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto n° 3509/05, torna público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2005, visando atender a Companhia de Pavimentação de Goiânia - COMPAV, processo n° 27662650/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goiânia, 16 de janeiro de 2006

Maria de Lourdes Silva  
Pregoeira

---

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2005 - REPETIÇÃO  
(TIPO MENOR PREÇO)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 3509/05, torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2005 - REPETIÇÃO, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, processo n° 26927528/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA CLASSIFICADA: NEOKOROS BRASIL LTDA  
ITEM 01**

Goiânia, 16 de janeiro de 2006

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira

---

**PGM**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso que fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal, sito à Av. PL-1, Quadra APM-9, Lote 02, Park Lozandes, nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/ MF, sob o n° 01.612.092/0001 - 23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n° 002.475.701-25 e RG n° 23929-1291416- SSP-GO, 2ª via, devidamente assistido pelo Procurador Geral, Dr. **MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o n° 11.641, portador do CPF/MF n° 463.456.201-49 e RG n° 15.862.515, SSP-GO, e do outro lado, a **CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 07.023.615/0001-82, com sede à Av. Presidente JK, n° 801 - Bairro Judiaí, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, representada por seu sócio **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 574309 SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 100.785.501-06, residente e domiciliado à Rua Itália, Quadra 01, Lote 11 - Jardim Bandeirantes, na cidade de Anápolis - Estado de Goiás; **CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 05.306.319/0001-63, com sede à Rua José Matias da Silveira n° 483 Bairro Nossa Senhor de Fátima - na cidade de Catalão, Estado de Goiás, representada por seu sócio Dr. Marcio Salum João, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da RG n° 1.213.977 - SSP-GO, e CPF n° 552.044.081-34, CREA/ GO sob o n° 5.240-D, residente e domiciliado à Rua 510 n° 214 Bairro Santa Cruz, na cidade de Catalão, Estado de Goiás; **RC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF, sob o nº 02.348.643/0001-56, com sede à Av. Miguel João nº 98, Sala 01 Setor Central, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, representada por seu sócio-gerente **OSVALDO CORREA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 605467214340 - DGPC/GO, e CPF/MF nº 015.053.601-10, residente e domiciliado à Rua A s/n. - Andracel Ceter, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás; **VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.378.576/0001-00, com sede à Rua 15 de Dezembro nº 128, Edf. Barcelona, Salas 103/105, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, representada por seus sócio **CELSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 3529504- DGPC/GO, e CPF/MF nº 013.432.111-15, residente e domiciliado à Rua Travessa Campos Sales nº 67 Setor Central, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Empresas acima mencionadas, já devidamente qualificadas, com a assinatura do presente **termo** se comprometem, de acordo com solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do Decreto nº 1.326/05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa, bem como a Portaria Conjunta nº 01 da Secretaria do Planejamento e Procuradoria Geral do Município, datada de 14.11.05, a atender as exigências ali contidas para o fim de obtenção da autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominado **RESIDENCIAL MORUMBI**, zona urbana de Goiânia: **Executar as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS e SARJETAS, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, aprovado pela Secretaria de Planejamento.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As Empresas acima qualificadas, para a garantia da execução da obra mencionada na cláusula primeira, anexa ao presente Nota Promissória nº 01, no valor de R\$ 1.023.770,34 (hum milhão e vinte e três mil e setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), datada de em 06.01.2006, com vencimento 31.12.2007, para conforme parecer e tabela das folhas 191 a 195 dos processos nº 15764201/27290523/27781870/15816619. Fica acordado entre as partes envolvidas neste, que após a entrega das referidas obras, a Nota Promissória deverá ser devolvida às empresas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em contrapartida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de liberação do decreto de aprovação do referido loteamento, de interesse das Compromissadas acima já mencionadas, ora em andamento na Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecido, entre as compromissadas, que as obras acima mencionadas terão um prazo de execução e conclusão de 02 (dois) anos, a contar da data do decreto de aprovação do parcelamento.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 10 de janeiro de 2006

**PREFEITO MUNICIPAL  
IRIS REZENDE MACHADO**

**PROCURADOR GERAL  
MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**

**CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/MF 07.023.615/0001-82**

**CATALÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/MF 05.306.319/0001-63**

**RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ/MF 02.348.643/0001-56**

**VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ/MF 05.378.576/0001-00**

---

**SEMMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AMBIENTAL**

EMPREENDEMENTO: Loteamento Residencial Real Conquista

EMPREENDEDORES: Governo do Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Goiânia

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, convoca todos os interessados para participar da Audiência Pública de Avaliação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do loteamento "RESIDENCIAL REAL CONQUISTA", situado a Região Sudoeste, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2006, às 09:00 hs, no Auditório Jaime Câmara da Câmara Municipal de Goiânia.

Os estudos ambientais estão à disposição dos interessados, para consulta, no auditório da SEMMA, situado à Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta capital.

Considerando a emergência social e o interesse público do empreendimento em questão, ficam dispensado os prazos previstos na Resolução CONAMA nº 009 de dezembro de 1987 e a Instrução Normativa nº 006 de 21 de janeiro de 2005.

**Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.**

**P/ Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior  
Secretário**

---

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**LÚCIA MARIA VALADÃO**, Oficial titular do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia - GO, na forma da lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar, que: em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal de nº 6.766, de 19.12.79, art. 19, e seus demais termos, a Entidade denominada **PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, c/ sede n/ Capital, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.885.386/0001-24, DEPOSITOU junto a este Órgão Registrador Imobiliário, situado à Rua 27, nº 21 (Casa), Setor Oeste, **MEMORIAIS, PLANTAS e DEMAIS DOCUMENTOS**, relacionados no art. 18, da referida Lei Federal, relativamente ao Imóvel de sua Propriedade, constituído de uma GLEBA DE TERRAS contendo **128.749,06m<sup>2</sup>**, denominada de Chácara nº 25/26/27/28/29/30, localizada no lugar denominado **SÍTIOS DE RECREIO SÃO GERALDO**, n/ Município, na Zona de Expansão Urbana, com os limites, metragens e confrontações constantes da Matrícula de nº **76.185**, onde fará implantar o **LOTEAMENTO** denominado **“RESIDENCIAL NOSSA MORADA”**.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido Imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital na Imprensa local.

Findo o prazo citado e não havendo impugnação, será feito imediatamente o registro, como determina a primeira parte do § 1º, do art. 19, da Lei antes referida, ficando toda documentação à disposição dos interessados, durante os dias e horas regulamentares de Expediente desta repartição.

DADO E PASSADO nesta capital e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) de 2006 (dois mil e seis)

**LÚCIA MARIA VALADÃO**  
**OFICIAL TITULAR**

